



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 2623 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Protocolado nº 23068.773311/2014-16;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 60/2013 do Conselho Universitário, a qual regulamenta a jornada de trabalho dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, a adoção do sistema de registro eletrônico de ponto, a assiduidade e cumprimento dos horários de frequência às aulas e às reuniões de caráter administrativo e acadêmico pelos Servidores Docentes no âmbito da UFES e dá outras providências;

CONSIDERANDO as decisões tomadas na Plenária da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário do dia 27 de outubro de 2014, referentes aos processos nºs 23068.023260/2009-11 e 23068.018632/2014-54;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o início do funcionamento do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no dia 17 de novembro de 2014.

Parágrafo único. No período de 17 a 30 de novembro de 2014 será aceito excepcionalmente o controle manual de ponto.

Art. 2º. Os servidores técnico-administrativos que ainda não realizaram o cadastramento no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto deverão obrigatoriamente fazê-lo no período de 17 a 28 de novembro de 2014, nos locais e horários definidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Determinar que, a partir do dia 1º de dezembro de 2014, somente será aceito o registro eletrônico de ponto para fins de frequência dos servidores técnico-administrativos, com exceção dos casos previstos na resolução nº 60/2013 do Conselho Universitário.

Reinaldo Centoducatte
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo